



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ
 Palácio Dep. Nelson Salomão

1998

PROT. Nº 0156
 09/06/98
 HOR. 11:30H
 ESPEC. P. LEI 0017
 Darlene
 REGISTRADA

ARQUIVAR

Parte Interessada: DEPUTADO WALDEZ GOES

Documento Originário: PROJETO DE LEI Nº 0017/98-AL.

Protocolado neste Departamento sob o Nº 0156 Em: 09 / 06 / 98

ASSUNTO: CONCEDE À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO AMAPÁ-ACIA O TÍTULO DE ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDAMENTO

1ª Leitura em 16 / 06 / 98 Sessão Nº 044

2ª Leitura em 23 / 06 / 98 Sessão Nº 45

3ª Leitura em 30 / 06 / 98 Sessão Nº 046

Outras Leituras em: _____

Comissões Permanentes

COMISSÃO	Encaminhado em	OFÍCIO Nº	RECEBIDO EM
Comissão de Constituição Justiça e Redação.	/ /		/ /
Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública.	/ /		/ /
Comissão de Educação, Saúde e Assist. Social, Abastecimento, Def. do Consumidor, Agric. P. Agrária e Meio Ambiente.	/ /		/ /
Comissão de Transportes, Obras Públicas, Indústria, Comércio e Turismo, Minas e Energia, Ciência e Tecnologia.	/ /		/ /

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Gabinete do Deputado Estadual WALDEZ GÓES

Projeto de Lei nº 017/198-AL

PROTÓCOLO

PROTÓCOLO Nº 0356

DATA 09/06/98

HORA DE ENTRADA 11:30H

ESPECIE P. LEI Nº 0057/98-AL

Darlene

FUNCIÓARIO

Concede à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO AMAPÁ-ACIA o título de Entidade de Utilidade Pública no Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ.

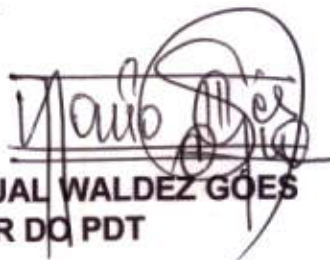
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º-A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO AMAPÁ-ACIA, entidade associativa de classe sem fins lucrativos, estabelecida à Rua General Rondon nº 1385, Centro, Macapá-AP., inscrita sob o CGC n.º 05.997.572/0001-00, é reconhecida como ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, na forma do artigo 1º da Lei nº 027 de 31 de agosto de 1992.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., 09 de junho de 1998.



DEP. ESTADUAL WALDEZ GÓES
LÍDER DO PDT

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Gabinete do Deputado Estadual WALDEZ GÓES

Justificativa ao Projeto de Lei nº /98-AL

Nobres Pares,

A **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO AMAPÁ-ACIA** como entidade representativa de classe, fora a primeira instituição empresarial criada em nosso Estado, então Território Federal, que de fato passou a defender os interesses das classes econômicas do comércio e da indústria amapaense.

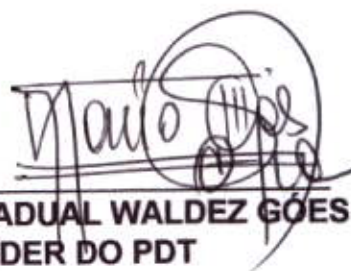
Fundada em 24 de julho de 1945, há quase 53 anos, a **ACIA** hoje desenvolve importante papel político e institucional na condução do Estado, haja vista ter sido dela que se originaram as Federações da Indústria e Federação do Comércio e que hoje participam ativamente da economia amapaense.

Por todos estes precedentes e por já estar intimamente ligada a história econômica de nosso Estado, a **ACIA** merece destaque dentre as demais instituições empresariais atuantes no Amapá, razão pela qual se faz mister a concessão do título de entidade de utilidade pública no Estado do Amapá, na forma do artigo 1º da Lei nº 027 de 31 de agosto de 1992.

Neste sentido, presentes os pressupostos de acolhimento do presente Projeto, pela relevância de seu objetivo, mister se faz o seu conhecimento por esta Casa para sua transformação em Lei.

É nossa Justificativa.

Macapá-AP.; 09 de junho de 1998.


DEP. ESTADUAL WALDEZ GÓES
LÍDER DO PDT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.997.572/0001-00

ATIV. CNAB
91.99

VÁLIDO ATÉ
30/06/1998

NATUREZA JURÍDICA
16 - ASSOCIAÇÃO

CPF DO RESPONSÁVEL
146.738.352 - 04

ÓRGÃO DA SRF
(0240100) - MACAPÁ

NOME EMPRESARIAL (FIRMA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO COMERCIAL)
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO AMAPÁ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

LOGRADOURO
R. GENERAL RONDON

NÚMERO
1385

COMPLEMENTO

CEP
68900-130

BAIRRO/DISTRITO
CENTRAL

MUNICÍPIO
MACAPÁ

UF
AP

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado.

M970524



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº /98- CCJR/AL

Relator: Deputado JOÃO DIAS
Assunto: Projeto de Lei nº 0017/98-GEA
Ementa: Concede à Associação Comercial e Industrial do Amapá e dá outras providências.
Autor: Deputado Waldez Góes.

I e II - RELATÓRIO E VOTO:

Chega para apreciação e emissão de Parecer por esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 017/98-AL, de autoria do Deputado Waldez Góes, que concede à Associação Comercial e Industrial do Amapá – ACIA o título de Entidade de utilidade Pública do Estado do Amapá e dá outras providências.

A presente proposição está amparada pela Lei nº 027 de 31 de agosto de 1992.

A Proposição em epígrafe, atende aos ditames legais e acompanha a boa técnica legislativa.

**PELA APROVAÇÃO
É O PARECER.**


Deputado JOÃO DIAS
Relator


III - DECISÃO DA COMISSÃO:

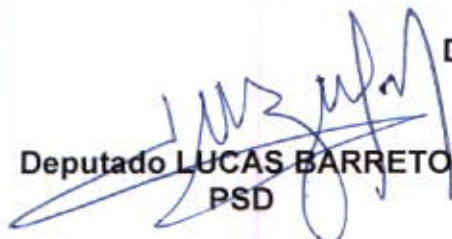
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do Parecer do Relator.

Plenário da Comissão, em 29 de junho de 1998.

Deputado PAULO JOSÉ
PTB

Deputado MANOEL BRASIL
PL


Deputado JOÃO DIAS
PTB


Deputado LUCAS BARRETO
PSD


Deputado HILDO FONSECA
PT